

	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação N.º: 120/2025

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Eclusas de navegação – Períodos de manutenção triénio 2026/2028

Período: NA

Local: VND

Atendendo ao contrato celebrado entre a APDL-Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e a EDP-Gestão da Produção de Energia, S.A., foi apresentado recentemente pela EDP o programa de manutenção corrente, referentes às ações necessárias realizar nas eclusas de navegação, para o período de 2026-2028. Para o período de 2026 a 2027, já foram anunciados os períodos definitivos, através do Aviso à Navegação n.º 89/2024.

Assim, pelo presente, informam-se os períodos de indisponibilidade referentes ao ano de 2028, pelo que, para que seja dada resposta à Entidade gestora das barragens e firmado os períodos de indisponibilidade das eclusas de navegação, submete-se para apreciação e eventuais comentários, o programa infra apresentado.

Os comentários e sugestões, deverão ser remetidos através do e-mail dops.douro@apdl.pt até ao dia 20 de junho 2025.

A proposta apresentada, refere os seguintes períodos mínimos de indisponibilidade:

a. Eclusa de Crestuma-Lever:

- de 03/01/2028 a 19/03/2028

b. Eclusa de Carrapatelo:

- de 03/01/2028 a 19/03/2028

c. Eclusa da Régua:

- de 03/01/2028 a 19/03/2028

d. Eclusa da Valeira:

- de 03/01/2028 a 19/03/2028

e. Eclusa do Pocinho:

- de 03/01/2028 a 19/03/2028

Os períodos de indisponibilidade, visam implementar as melhorias, os aperfeiçoamento e beneficiações já anteriormente referidos pelos Avisos 54 e 89 de 2024, para além disso, encontra-se planeado a instalação da viga pára-choques na eclusa da Valeira (início de 2026) e a adequação das vigas pára-choques das eclusas de Carrapatelo e de Crestuma-Lever (2026/2027).

Este programa agora anunciado, visa que a comunidade marítimo-fluvial, em particular os Armadores / Operadores MT da VND, disponham da informação do programa de interrupções de forma atempada, de modo a permitir efetuar os planos de navegação considerando e acomodando ao seu planeamento, os programas de indisponibilidade anunciados.

Os períodos de indisponibilidade anunciados, podem sofrer alterações, caso ocorram interrupções devido a situações imprevistas, tais como condições atmosféricas muito adversas, descarregamentos, ou outros fatores externos que impactem de forma significativa no planeamento agora considerado.

APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A.

AV. da Liberdade 4450-718, Leça da Palmeira - Portugal Tel.: +351 22 999 07 00 Fax.: +351 22 999 07 01 correio@apdl.pt - www.apdl.pt

Matrícula/NIPC: 501449752 C.R.C do Porto Capital Social € 51.035.000,00